



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20230411

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° 20230411,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A
EMPRESA AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE
PECAS LTDA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n° 18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. JOÃO VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF n° 745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 24.784.807/0001-20, sediado na AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA, portador do CPF n° 124.458.603-00, tendo em vista o que consta no Processo n° PE 06-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA
CNPJ: 24.784.807/0001-20
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, 187A, CENTRO, GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: MARIA DO SOCORRO FREITAS VIEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11246	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 2,5MM: - MARCA: NANBET	M	R\$ 0,54	180	R\$ 97,20
11247	CABO DE COBRE ISOLANTE ANT. CHAMA 6,0MM: - MARCA: NANBET	M	R\$ 0,62	150	R\$ 93,00
18831	CABO TRIPLEX 35MM; - MARCA: NANBET	M	R\$ 9,64	30	R\$ 289,20
33895	CRUZETA SOLDAVEL 25MM: - MARCA: FERRATE	UN	R\$ 3,00	1	R\$ 3,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



18871	CURVA 90° FÊMEA 1/2" GALVONIZADA; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 3,86	1	R\$ 3,86
19154	CURVA ESGOTO DN 40 CM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 9,83	6	R\$ 58,98
33815	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 150A/600V TIPO FXD/ICC-35KA; - MARCA: OUROLUX	UN	R\$ 62,65	3	R\$ 187,95
18905	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	R\$ 13,95	3	R\$ 41,85
18911	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMPERES; - MARCA: FAME	UN	R\$ 22,04	1	R\$ 22,04
34062	DOBRADIÇA 3", ACABAMENTO ZINCADO, COM PARAFUSO; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 2,65	6	R\$ 15,90
18854	ELETRODUTO CORRUGADO 1"; - MARCA: REPOR	M	R\$ 1,25	3	R\$ 3,75
18859	ELETRODUTO RIGIDO 1"; - MARCA: REPOR	UN	R\$ 9,72	1	R\$ 9,72
19237	ESTRIBOS DE AÇO PARA TESOURA; - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 38,31	1	R\$ 38,31
34116	FITA DE SEGURANÇA 200M LISTRADO PRETO E AMARELO; - MARCA: WORKER	UN	R\$ 11,08	6	R\$ 66,48
45526	FLANGE DE 50 SOLDÁVEL.; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 18,56	1	R\$ 18,56
18996	LIXA PARA FERRO N° 80; - MARCA: WORKER	UN	R\$ 1,48	15	R\$ 22,20
18873	LUVA FÊMEA 1" GALVONIZADA; - MARCA: TAMBASA	UN	R\$ 6,00	3	R\$ 18,00
18014	LUVA LATEX FORRADA G; - MARCA: KALIPSO	UN	R\$ 6,50	9	R\$ 58,50
33944	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO DN150; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 1,89	1	R\$ 1,89
33951	LUVA SOLDÁVEL 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,20	6	R\$ 13,20
34087	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM; - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 33,30	1	R\$ 33,30
19452	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2X90; - MARCA: STIHL	UN	R\$ 2,22	15	R\$ 33,30
18114	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X40; - MARCA: CISER	UN	R\$ 0,31	15	R\$ 4,65
19451	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,88	15	R\$ 28,20
19238	PARAFUSOS TIPO FRANÇÊS 3/8" X 3.1/2"; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,52	15	R\$ 22,80
33718	PINCEL DE 5"; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 5,77	3	R\$ 17,31
11423	PINCEL P/ PINTURA 1/2; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 1,16	6	R\$ 6,96
19080	PLUG DN 40MM; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 1,93	6	R\$ 11,58
19079	PLUG ROSCÁVEL 3/4"; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 0,85	6	R\$ 5,10
11324	PREGO 17X27; - MARCA: TRIANGULO	KG	R\$ 11,91	15	R\$ 178,65
19217	PREGO 18 X 27; - MARCA: ARCELOR MILITAR	KG	R\$ 12,33	15	R\$ 184,95
18896	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJUNTORES; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 27,40	1	R\$ 27,40
11327	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 1/40; - MARCA: IDEAL	UN	R\$ 12,40	6	R\$ 74,40
11333	REDUÇÃO DE 50X20 P/ AGUA POTÁVEL; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 2,21	6	R\$ 13,26
19180	REGISTRO DE GAVETA 1.1/4"; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 26,72	3	R\$ 80,16
19177	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA DE 50MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 24,94	3	R\$ 74,82
11344	REVESTIMENTO P/ PAREDE CERAMICA TAMANHO DIVERSOS; - MARCA: TIGRE	M ²	R\$ 16,00	60	R\$ 960,00
11262	SIFÃO UNIVERSAL DUPLO; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 8,13	1	R\$ 8,13
11355	TAMPA DE VASO SANITARIO INFANTIL; - MARCA: STIHL	UN	R\$ 27,72	3	R\$ 83,16
19142	TÊ PVC ESGOTO DN 40MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 1,66	6	R\$ 9,96
19141	TÊ PVC MARROM SOLDÁVEL DN 60MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,34	6	R\$ 14,04
33988	TÊ SOLDÁVEL REDUÇÃO 60MM X 25MM; - MARCA: TIGRE	UN	R\$ 2,68	3	R\$ 8,04
19287	THINER 5L; - MARCA: FARBEN	UN	R\$ 52,15	6	R\$ 312,90
33739	TINTA ASFALTICA AMARELA; - MARCA: CORAL	UN	R\$ 53,97	9	R\$ 485,73
19282	TINTA PISO 18 L; - MARCA: CORAL	UN	R\$ 125,99	15	R\$ 1.889,85
19280	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 350ML; - MARCA: CORAL	UN	R\$ 15,27	6	R\$ 91,62
33997	TORNEIRA PLASTICA CURTA PARA TANQUE; - MARCA: INJETPLAST	UN	R\$ 5,82	3	R\$ 17,46
34012	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM; - MARCA: AMANCO	UN	R\$ 2,24	3	R\$ 6,72
19091	VALVULA P/PIA INOX; - MARCA: STIHL	UN	R\$ 12,59	1	R\$ 12,59
34020	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA; - MARCA: TOILET	UN	R\$ 294,68	1	R\$ 294,68
19269	VITRÔ EM ALUMÍNIO E VIDRO 80 X 80 CM; - MARCA: IDEAL	UN	R\$ 70,64	3	R\$ 211,92

Valor Total: R\$ 6.267,23



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Julho de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$6.267,23 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.094 - Manutenção dos Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculo - SCFV

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0030.2.096 - Manutenção d Oferta do PAIF.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do Suas - IGD/SUAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) n° 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

AGROMAQUINAS COM VAREJISTA DE PECAS LTDA
CNPJ(MF) n° 24.784.807/0001-20
CONTRATADA(O)

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL